

Contaminação por
mercúrio no Amapá
e Convenção de
Minamata



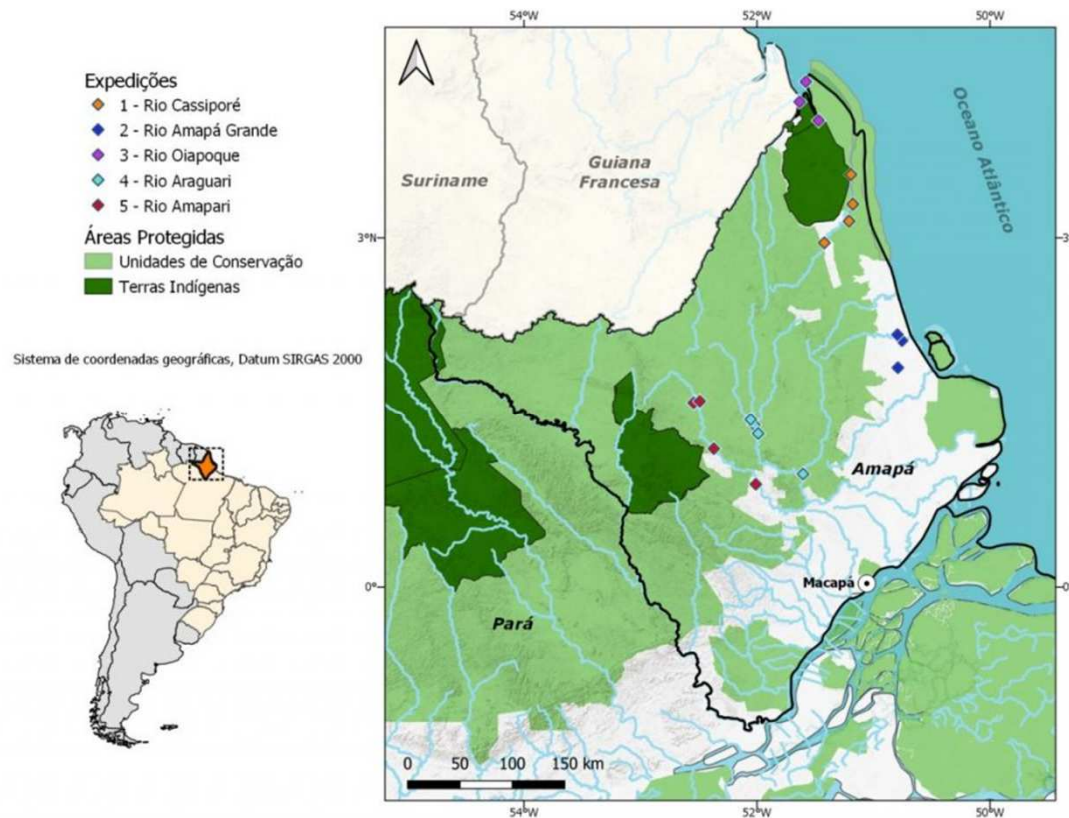
Decio Yokota

Coordenador Informação
decio@institutoiepe.org.br

institutoiepe.org.br

Contaminação por mercúrio em peixes no Amapá

Coleta nas
bacias
hidrográficas
2017- 2018



Contaminação por mercúrio em peixes no Amapá

Coleta nas
bacias
hidrográficas
2017- 2018

Risco toxitológico Potencial			
Muito Alto	Alto	Médio	Baixo
Pirapucu (i)	Mandi casaca (i;c)	Pacu (i)	Pacu (i)
Tucunaré (i;c)	Poraquê (i;c)	Cangatá amarelo (c)	Aracu flamengo (i)
Trairão (i;c)	Pirarucu (i;c)	Camorim (c)	Aracu vermelho (i)
Mandubé (i;c)	Piranha preta (i;c)	Piranha vermelha (i;c)	Pacu (i)
	Pescada preta (i;c)	Cachorro de padre (i;c)	Aracu (i)
	Bagre (c)	Ituí (i;c)	Sardinha (i;c)
	Cangatá (c)	Uéua (i;c)	Mero (c)
	Traíra (i;c)	Piramutaba (c)	Arraia (c)
	Bandeirado (c)	Robalo (c)	Arraia bicuda (c)
	Piranha branca (i)	Aruanã (i;c)	Trilhoto (c)
		Pescada branca (i;c)	Baiacu (c)
			Sarda (i;c)
			Acari (i;c)
			Mandi (i;c)
			Flaviano (i)
			Branquinha (i;c)
			Pacu (i)
			Tainha (c)
			Mafurá (i)

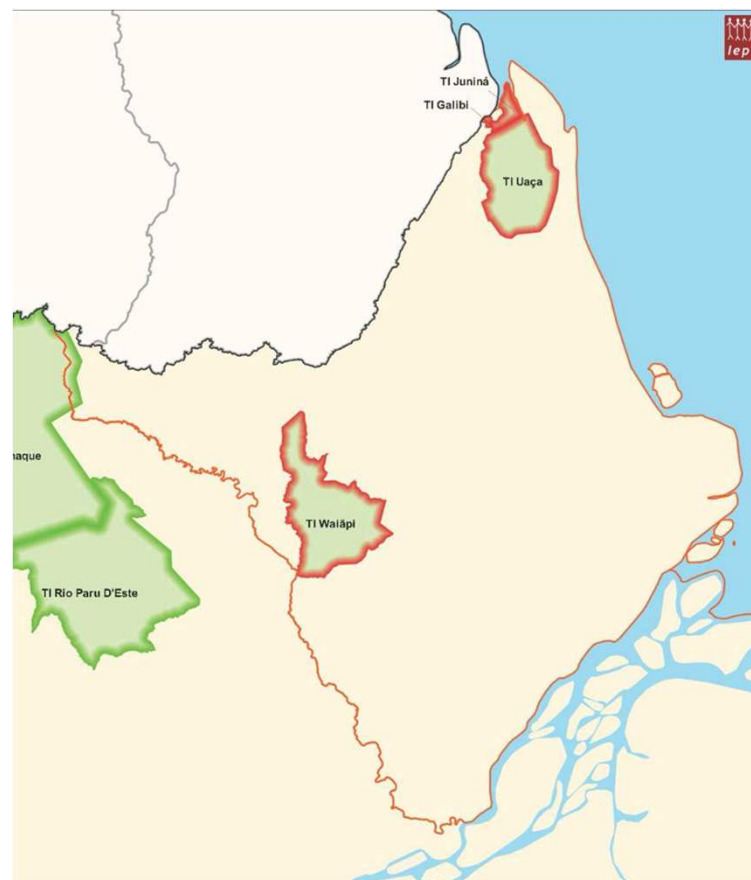
Todos os 428 peixes amostrados tinham níveis detectáveis de mercúrio e 28,7% excederam o limite de mercúrio estabelecido pela Organização Mundial da Saúde para consumo humano, que é de 0,5 µg/g. A concentração de mercúrio excedeu o limite de segurança em 77,6% dos peixes carnívoros, 20% dos onívoros e 2,4% dos herbívoros.

Contaminação por mercúrio em peixes no Amapá

Coleta nas
feiras urbanas
2021- 2022

Risco Toxicológico Potencial			
Muito Alto	Alto	Médio	Baixo
Tucunaré	Pescada	Surubim	Tambaqui
Traíra	Apapá	Anujá	Tamoatá
Uéua	Piranha	Dourada	Piramutaba
	Filhote	Jeju	Acará
			Robalo
			Gurijuba
			Mapará
			Pescada Amarela
			Aracu Aracu
			Acari
			Cabeça Gorda
			Jatuarana
			Pacu
			Pirapitinga

Contaminação por mercúrio Indígenas no Amapá



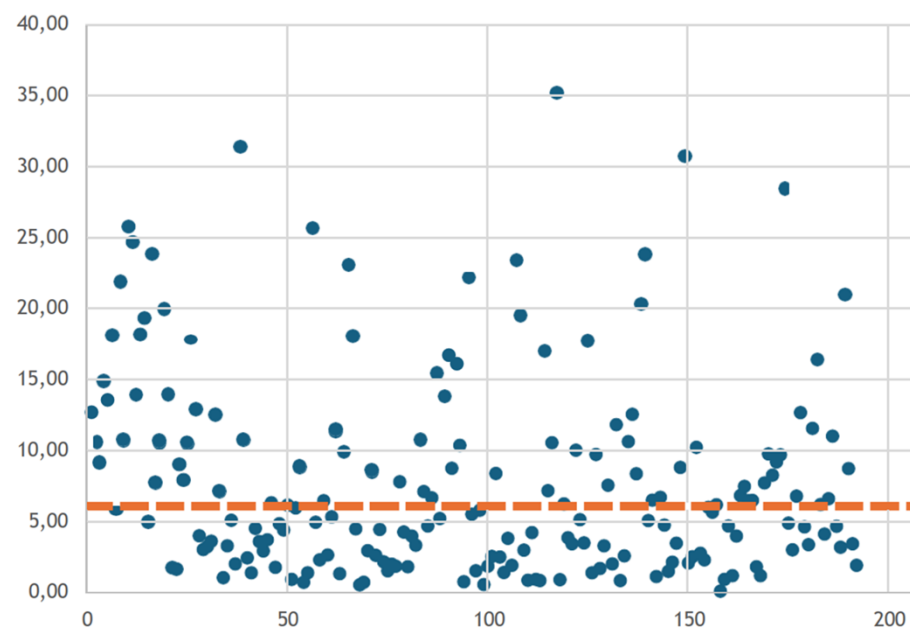
Cabelo
2022- 2023

Contaminação por mercúrio Indígenas no Amapá

Oiapoque
Cabelo
2022- 2023



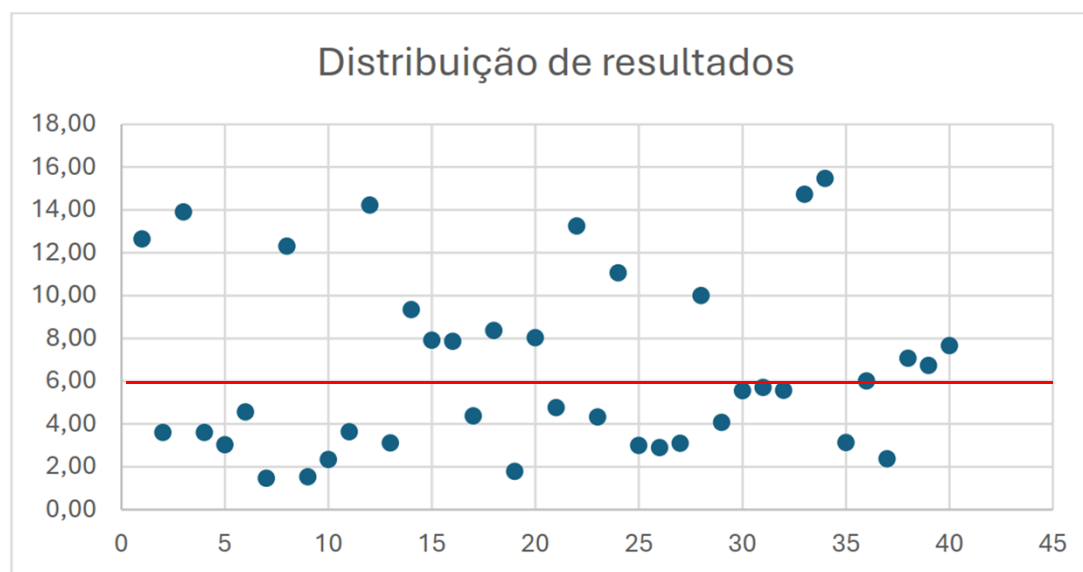
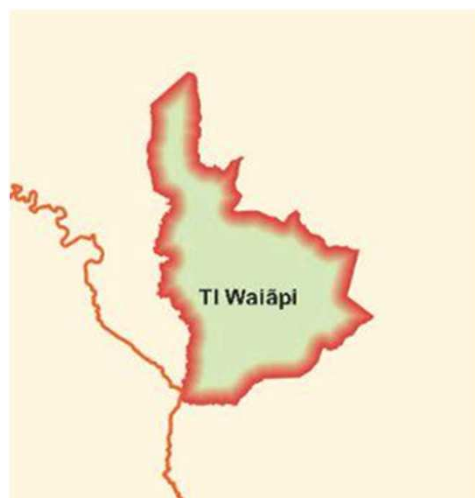
Geral	Total	$\geq 6,0$ mg/Kg	%
	192	97	50,5



Contaminação por mercúrio Indígenas no Amapá

Wajãpi
Cabelo
2022- 2023

Geral	Total	≥ 6,0 mg/Kg	%
	40	18	45,00%



Contaminação por mercúrio Indígenas no Amapá



INFORMAÇÕES DE SAÚDE **DATASUS** Tecnologia da Informação a Serviço do SUS **NOTAS TÉCNICAS**

AJUDA

DATASUS

INTOXICAÇÃO EXÓGENA - NOTIFICAÇÕES REGISTRADAS NO SINAN NET **AMAPÁ**

Notificações segundo Ano 1º Sintoma(s)
Raça: Indígena
Intox. Exógena por Chumbo: Nao
Período: 2024

Ano 1º Sintoma(s)	Notificações
TOTAL	53
2024	53

Fonte: Ministério da Saúde/SVSA - Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan Net

Estabelecendo uma Linha de Cuidado Integral à Saúde de pessoas impactadas pelo mercúrio na região da Bacia do Rio Tapajós - Pará

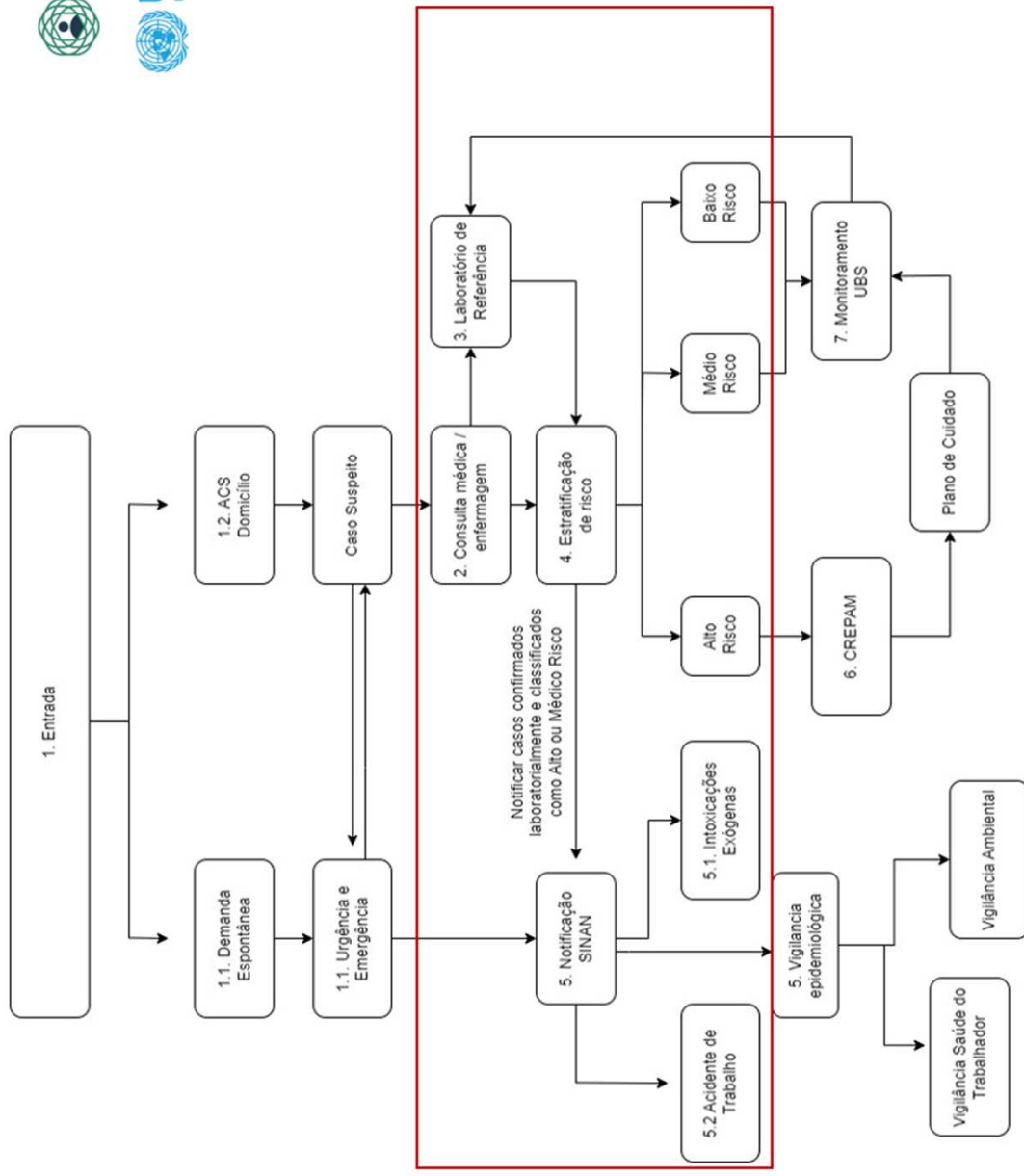


Um projeto baseado em prevalência para reduzir o trabalho
escravo no setor de mineração de ouro no estado do Pará, Brasil



UNODC

United Nations Office on Drugs and Crime



Brasil ratifica Convenção de Minamata sobre Mercúrio

Pacto internacional que passa a vigorar em agosto estabelece critérios rigorosos para eliminação do uso da substância.

Publicado em 05/07/2017 03h00

Compartilhe:



R ENATA LEITE

O Plenário do Senado aprovou nesta terça-feira, 04/07, o texto da Convenção de Minamata sobre Mercúrio (PSD 114/2017), que estabelece critérios rigorosos para eliminação do uso do mercúrio. A proposta segue para promulgação do presidente do Senado Federal.

"Houve um grande esforço do governo brasileiro e do Congresso Nacional em negociar esse acordo, ele reflete os principais interesses ambientais do Brasil. Agora participaremos da próxima conferência como um país que ratificou a Convenção de Minamata", comemorou o ministro Sarney Filho.

A Convenção de Minamata sobre mercúrio entrará em vigor no próximo dia 16 de agosto e a primeira Conferência das Partes ocorrerá de 24 a 29 de setembro em Genebra, na Suíça.

O acordo internacional foi firmado por 128 países, inclusive o Brasil, na cidade de Kumamoto, Japão, em outubro de 2013, e desde então aguardava ratificação por parte do legislativo brasileiro. Atualmente 69 países já depositaram seus instrumentos de ratificação junto à ONU.

"O objetivo desse acordo é a eliminação do uso e a redução das emissões de mercúrio, abrindo oportunidade para a inovação tecnológica, o uso de substâncias menos tóxicas e o aumento da competitividade das indústrias dos países em desenvolvimento", ressaltou o secretário de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, Jair Tannús.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.470, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Promulga a Convenção de Minamata sobre Mercúrio, firmada pela República Federativa do Brasil, em Kumamoto, em 10 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a República Federativa do Brasil firmou a Convenção de Minamata sobre Mercúrio, em Kumamoto, em 10 de outubro de 2013;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Convenção, por meio do Decreto Legislativo nº 99, em 6 de julho de 2017; e

Considerando que o Governo brasileiro depositou, junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, em 8 de agosto de 2017, o instrumento de ratificação à Convenção e que este entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 8 de novembro de 2017, nos termos de seu Artigo 31;

DECRETA:

Art. 1º Fica promulgada a Convenção de Minamata sobre Mercúrio, firmada em Kumamoto, em 10 de outubro de 2013, anexo a este Decreto.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional atos que possam resultar em revisão da Convenção e ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do [inciso I do art. 49 da Constituição](#).



Development of National Action Plan for Artisanal and Small-Scale Gold Mining in Brazil

To assist Brazil in the development of its National Action Plan for the Artisanal and Small-Scale Gold Mining (ASGM) sector, raise national awareness on the Minamata Convention and build initial national capacity for the early implementation of the National Action Plan and the Minamata Convention

Project Details

GEF Project ID	Country	Implementing Agencies	Approval FY
10860	Brazil	United Nations Environment Programme	2022
Status	Region	Executing Agencies	GEF Period
Project Approved	Latin America and Caribbean	Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE	GEF - 7
Project Type	Focal Areas	Funding Source	
Enabling Activity	Chemicals and Waste	GEF Trust Fund	

Project Documents

- [CEO Endorsement/Approval Review Sheet Document](#)
- [2nd PIR Report](#)
- [CEO Approval](#)

Financials USD

Co-financing Total
GEF Project Grant
GEF Agency Fees



Timeline





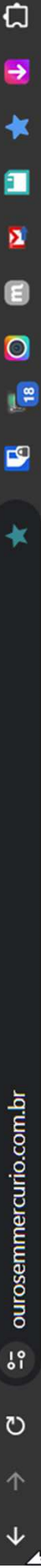
PLANO DE AÇÃO NACIONAL
OURO SEM MERCÚRIO



Contato

[O Projeto](#) [Quem Somos](#) [Notícias](#) [Documentos](#) [Eventos](#)

[ourosemmercurio.com.br](#)





**Conference of the Parties to the
Minamata Convention on Mercury
Sixth meeting**

Geneva, 3–7 November 2025
Agenda item 4 (c)

**Matters for consideration or action by the Conference of the
Parties: artisanal and small-scale gold mining**

Artisanal and small-scale gold mining

Submission by Brazil

5. *Invites* parties that have notified the secretariat pursuant to paragraph 3 of article 7 to make use of the provisional guide on the effective engagement of Indigenous Peoples and of local communities (UNEP/MC/COP.6/INF/11) in the development and implementation of their national action plans as well as their review of progress pursuant to paragraph 3 (c) of article 7, and requests the secretariat to seek feedback on the use of the provisional guide;

Provisional guide on the effective engagement and participation of Indigenous Peoples and of local communities in the development, implementation and review of ASGM national action plans

Contents

I.	Introduction	3
II.	Setting the scene for consultations with Indigenous Peoples and local communities	5
	A. Consultation principles	5
	B. Establishing governance systems for consultations with Indigenous Peoples and with local communities	5
III.	Preparing for Indigenous Peoples and local communities consultations	7
	A. Acknowledging the context	7
	B. Creating consultation foundations	7
	C. Indigenous Peoples and local communities' consultation plans	8
	D. Who to consult and who facilitates?	10
	E. Where to consult	11
	F. When to consult	11
	G. Institutionalization of the participation process	12
IV.	Implementation of the consultation process	14
	A. General consultation structure	14
	B. Consultation tools	16
V.	Implementation of NAP and the roles of Indigenous Peoples and local communities	17
	A. Ensuring effective implementation of NAPs with Indigenous Peoples and local communities	17
	B. The involvement of Indigenous Peoples and local communities in NAPs implementation	17
VI.	Review of the implementation of Article 7	20

